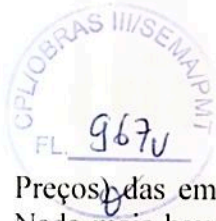


ATA III – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APÓS DILIGÊNCIA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020, PROCESSO Nº 00070.001396/2020-85 – SDU SUL

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 11h00min, na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL OBRAS III (Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito), composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para procederem ao julgamento das documentações de Habilitação oferecidas à Concorrência Pública nº 12/2020, que tem como objeto a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da rua Gavinha, da rua projetada 08 (Est. 24+0m) e a Est. 60+13,91, no Parque Eliane, bairro Angelim, zona sul de Teresina-PI. Inicialmente, analisou-se a resposta à Diligência 01 interposta pela empresa Construfort Eireli-ME, de forma tempestiva, na data de 27/08/2020, apresentando justificativa ao valor do Comparativo da Receita Bruta com os Compromissos (Σ contratos) / (Receita Bruta) = 0,9 e 1,1) estar maior que 1,1, comprovando a viabilidade do comparativo apresentado, anexo ao referido processo licitatório. Portanto, consideramos a proponente acima habilitada no Certame. Seguindo a análise esta Comissão declarou habilitadas no certame por atenderem a todos os requisitos do Edital as seguintes empresas: **1) Construtora Saker Ltda. ME; 2) Pacon Construções e Imobiliária Ltda. EPP; 3) Construfort Eireli ME; 4) L.R. Serviços de Construções Ltda. EPP. 5) Mirante Incorporação em Empreendimentos Ltda. EPP (Mirante Incorporadora); 6) Horizonte Construções Ltda. EPP (Construtora Horizonte); 7) Costa e Carvalho Ltda. (CCL Construções); 8) Franca Construções Manutenção e Serviços Ltda. EPP; 9) Cota Construções Eireli ME e 10) V.M. Veloso Cerqueira (VM Service). EPP. Dando continuidade, esta Comissão declara como **inabilitadas no certame as seguintes empresas: 1) Arcon Construções e Consultoria Ltda. EPP:** não apresentou, o comparativo de sua Receita Bruta com as informações referentes aos compromissos assumidos, descumprindo assim o item 8.2.2.3, “d” e “d.1” do Edital.; **2) MP Engenharia Eireli EPP:** não apresentou Declaração, conforme modelo constante em Anexo do Edital, descumprindo assim o item 8.2.2.3, “c” e “c.1” do Edital e não apresentou o comparativo de sua Receita Bruta com as informações referentes aos compromissos assumidos, descumprindo assim o item 8.2.2.3, “d” e “d.1” do Edital; **3) Construtora Padrão Ltda. EPP:** não apresentou, o comparativo de sua Receita Bruta com as informações referentes aos compromissos assumidos, descumprindo assim o item 8.2.2.3, “d” e “d.1” do Edital. **4) Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP:** não apresentou o comparativo de sua Receita Bruta com as informações referentes aos compromissos assumidos, descumprindo assim o item 8.2.2.3, “d” e “d.1” do Edital; **5) Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli EPP:** não apresentou o comparativo de sua Receita Bruta com as informações referentes aos compromissos assumidos, descumprindo assim o item 8.2.2.3, “d” e “d.1” do Edital.; **6) Moraes, Marques & Cia. Ltda. EPP,** não comprovou que o representante técnico pertence ao quadro da empresa descumprindo assim o item 8.2.2.4 do Edital; e **7) Construtora JAS Ltda. ME:** não comprovou que o representante técnico pertence ao quadro da empresa descumprindo assim o item 8.2.2.4 do Edital. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas documentações aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação dos Documentos. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será marcada a data de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de**



SEMA
Secretaria Municipal
de Administração
e Recursos Humanos



Prefeitura de
Teresina

Preços das empresas habilitadas no supracitado objeto desta licitação para o dia 10/09/2020. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada, pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 27 de agosto de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. Lo. dos Passos*
- 2) Érika Samara Lima Araújo (Membro):
- 3) Fabiana Costa do Nascimento (Membro):
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*